



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2026

EMENTA: Dispõe sobre o gozo de férias anuais e o pagamento do terço constitucional aos Vereadores do Município de Trindade/PE, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou a senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Vereador fará jus ao gozo de férias anuais remuneradas de 30 (trinta) dias, após cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício no mandato eletivo.

Art. 2º. Durante o período de férias, o Vereador perceberá o seu subsídio mensal acrescido do **terço constitucional** 1/3(um terço), calculado sobre o valor do subsídio vigente à época do gozo.

- § 1º – As férias deverão ser gozadas, preferencialmente, durante os períodos de **recesso legislativo**.

- § 2º – O adicional de 1/3(um terço) será pago em parcela única, juntamente com o subsídio do mês anterior ao início das férias.

Art. 3º. Em caso de encerramento do mandato antes de completado o período aquisitivo de 12(doze)meses, o Vereador terá direito ao recebimento de **férias proporcionais** e respectivo terço.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da legislatura subsequente.

Plenário da Câmara Municipal de Trindade-PE, 16 de março de 2026.

Allan Johnes de Moraes Galdino
Presidente: 2025/2026

Havana Helena de Farias
Vice-Presidente: 2025/2026

Jaécio Bizarro Almeida Sá
1º Secretário: 2025/2026

Josias Batista da Silva Varjão
2º Secretário: 2025/2026